



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 047, de 17 de dezembro de 2020.

Estabelece o valor fixo mensal de R\$ 13.555,90, para o período estabelecido entre 01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021, em cumprimento ao Convênio firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o valor fixo mensal de **13.555,90** (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), para atender ao Convênio firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, pelo período estabelecido entre 01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 dezembro de 2020.

ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

SÉRIO, 17 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Município mantém convênio com o Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, desde longa data.

Em decorrência da Pandemia – COVID 19, o hospital HBB manifestou a necessidade de realizar o ajuste do repasse do valor mensal dos Municípios, considerando a redução sensível da receita durante o período, em vista da suspensão de diversos procedimentos, a reorganização de prioridades e equipes de atendimento, antecipação de férias aos grupos de risco, entre outras. Neste sentido, através do Projeto de Lei nº 028/2020, esta casa legislativa aprovou o repasse de R\$13.555,90, período entre 01 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Nesta ocasião o Hospital propõe a continuação do repasse de R\$13.555,90 para o período de 01 de janeiro à 31 de março de 2021, tendo em vista que todas as despesas referentes ao COVID-19 continuam sendo efetuadas, em vista do prolongamento da pandemia.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito.

Ao
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da Câmara de Vereadores,
SÉRIO– RS.